



Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 2287/ 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2015, ao apreciar os pedidos constantes dos Processos Administrativos de nºs: 8515093-40.2015.8.06.0000, 8515094-25.2015.8.06.0000, 8500158-06.2015.8.06.0255 e 8500159-88.2015.8.06.0255, formulados pelo Dr. Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela Comarca de Marco,

RESOLVE designar o DR. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos de nºs. 3816-25.2013.8.06.0120, 3721-92.2013.8.06.0120, 4123-42.2014.8.06.0120 e 3555-26.2014.8.06.0120, todos em curso na Comarca de Marco, face à suspeição do magistrado em respondência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de setembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 2285/ 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2015, ao apreciar os pedidos constantes dos Processos Administrativos de nºs: 8515322-97.2015.8.06.0000, 8514965-20.2015.8.06.0000 e 8514964-35.2015.8.06.0000, formulados pelo Dr. Welithon Alves de Mesquita, Juiz de Direito da Comarca do Cedro,

RESOLVE designar o Dr. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, sediada em Iguatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos abaixo relacionados, todos em curso na Comarca de Cedro, face à suspeição do Titular.

Nº PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	PARTES
5774-43.2015.8.06.0066	Ação Penal	Ministério Público x Aparecida Vieira da Silva
6282-91.2012.8.06.0066	Ação Penal	Ministério Público x José Fernandes Duarte
4476-89.2010.8.06.0066	Ação Penal	Ministério Público x Francineudo Ribeiro de Oliveira
5881-87.2015.8.06.0066	Ação Penal	Ministério Público x Sidney de Oliveira Alencar
5754-52.2015.8.06.0066	Alimentos	Carlos Henrique de Sousa Gonçalves Oliveira x Wanderson Oliveira Souza
5490-35.2015.8.06.0066	Busca e apreensão de menor	Francisco Edson Pereira de Lima x Cícera Erlen Barros de Lima

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de setembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do TJCE

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PROVIMENTO Nº 09 /2015

*Altera o Art. 4º do Provimento nº 06/2008, que dispõe sobre a autorização judicial para utilização de cadáveres não reclamados, para efeitos de estudos e pesquisas na forma da Lei 8.501/92.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade e de garantir a segurança jurídica no procedimento para lavratura do assento de óbito e destinação de cadáveres para fins de ensino e pesquisas científicas;

**CONSIDERANDO** o cunho social e a utilidade pública dos estudos e das pesquisas de caráter científico desenvolvidos pelas escolas de medicina;

**CONSIDERANDO** as conclusões e o pleito versado no processo administrativo nº 8500250-89.2015.8.06.0026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 4º do Provimento nº 06/2008 da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Comprovada a publicação e passado o prazo de 20 (vinte) dias da última, dar-se-á vista dos autos ao Ministério Público para manifestação acerca do pedido, em seguida os autos serão remetidos ao MM. Juiz Corregedor Permanente, para julgamento de reclamações porventura apresentadas e a eventual concessão de autorização para lavratura do assento de óbito, onde ficará consignado o destino específico do cadáver." (NR)

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos 01 de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça

EDITAL Nº 2-2015

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos(as) Juizes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares pertencentes à 6ª Zona Judiciária, excluídos a participar os juizes Sandra Helena Fortaleza de Lima e Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior (desligados do Órgão por solicitação dos mesmos), os Magistrados que já compõem o mencionado colegiado (Magno Gomes de Oliveira, Edison Ponte Bandeira de Melo, Daniel Carvalho Carneiro e Eduardo Braga Rocha), além dos magistrados Neuter Marques Dantas Neto (afastado para exercer funções no TRE, com prejuízo de sua titularidade) e Nathanael Cònsoli (afastado das suas funções judicantes por decisão do Conselho Nacional de Justiça), o sorteio para composição do COLEGIADO DE 1º GRAU, no âmbito do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia-CE, especificamente para instrução e julgamento dos processos 46014-51.2013.8.06.0064 e 47577-80.2013.8.06.0064, em razão de vaga para membro suplemente ante o desligamento do Juiz Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, a ser realizado próximo dia 7 de outubro de 2015, às 14:30h, no prédio da Corregedoria Geral- Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambeba – CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 1º de outubro de 2015.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS**  
**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**PORTARIA Nº 009/2015**

**O DOUTOR LUIZ BESSA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e etc;  
Dispõe sobre nova metodologia de controle da interdição parcial imposta ao Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios que assegurem o ato interditório sem frear integralmente o